

**PORTARIA Nº 021/IMPAR/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor ANTÔNIO AMANCIO LEMOS, CPF: 128.612.941-91 do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR**, aos 04 de setembro de 2020.



**CARLOS MURAD**  
PRESIDENTE - IMPAR

PROCESSO Nº: 2020005038

INTERESSADO: Agência Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito de Araguaína - ASTT

ASSUNTO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas e equipamentos leves, e de carreta para transporte de máquina de sinalização.

DESPACHO Nº 20/2020- Tendo em vista o que consta deste processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas e equipamentos leves, e de carreta para transporte de máquina de sinalização, HOMOLOGO o resultado do julgamento que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, todos os itens com valor total de R\$ 31.139,00 (Trinta e um mil cento e trinta e nove reais), em favor da empresa, S.P. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.630.414/0001 - 88.

Retorne-se este Processo à Superintendência de Licitações e Compras para registrar os preços.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, Araguaína, 04 de setembro de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 27/2020  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 2016040634
2. Órgão: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína
3. Favorecido: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
4. Objeto: Serviços de vigilância e segurança armada para sede da AMTT.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/66, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil reais e oitenta), junto a CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0005-26, referente a prestação de serviços de vigilância armada, conforme descrição abaixo:

| NOTA FISCAL Nº | DATA EMISSÃO | MÊS/REF                 | VALOR         |
|----------------|--------------|-------------------------|---------------|
| 64             | 31/01/2017   | 01/01/2017 a 31/01/2017 | R\$ 13.770,00 |
| 102            | 21/02/2017   | 01/02/2017 a 28/02/2017 | R\$ 13.770,00 |
| 200            | 31/03/2017   | 01/03/2017 a 31/03/2017 | R\$ 13.770,00 |
| 265            | 28/04/2017   | 01/04/2017 a 30/04/2017 | R\$ 13.770,00 |
| Total          |              |                         | R\$ 55.080,00 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Resalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 54/2018, datada de 19/02/2018; Empenho nº 55/2018, datada de 19/02/2018;

Empenho nº 56/2018, datada de 19/02/2018; Empenho nº 57/2018, datada de 19/02/2018;

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 20201133, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Araguaína, 03 de setembro de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## IMPAR

PORTARIA Nº 021/IMPAR/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.508/96, a qual criou o IMPAR,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor ANTÔNIO AMANCIO LEMOS, CPF: 128.612.941-91 do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo do Assessor Técnico AT-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 04 de setembro de 2020.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Veiga e Castro Ltda, cadastrada sob o CNPJ 00.284.422/0001-36, com nome fantasia de O Boticário, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.712-5-00), no seguinte endereço: Av. Cônego João Lima, nº 2067, sala B, centro, Araguaína-TO CEP: 77.804-010. O empreendimento de enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e na Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRIHOTEL LTDA, nome fantasia BRIHOTEL, CNPJ nº 22.360.573/0001-69, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Lavanderia, localizado na Av. Bernardo Sayão, Nº 600, CEP 77.816-212, Setor Oeste, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.